

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Jaime Carlos Assunção Moreira, vereador da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Veiga, técnica superior de 1.ª classe.

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 1.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, António Rodrigues da Costa Pontes. 1000308320

Aviso

Concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de estagiários para a carreira de polícia municipal

Processo n.º 04/2006-SRH

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para admissão de estagiários, com vista ao provimento de sete lugares de agentes municipais de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal.

2 — Natureza do concurso — externo de ingresso.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano para os lugares postos a concurso e para os que se vier a entender preencher.

4 — Local de trabalho — área do município da Trofa.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do anexo IV, mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decretos-Leis n.ºs 39/2000 e 40/2000, ambos de 17 de Março; e Portarias n.ºs 247-A/2000 e 247-B/2000, de 8 de Maio.

7 — Remuneração — durante o período de estágio a remuneração corresponde ao índice 175, e ao escalão 1, índice 199, após provimento no lugar de agente municipal de 2.ª classe, da escala indiciária constante do anexo II, mapa I, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 17 de Julho:

a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ter idade inferior a 28 anos, à data do encerramento do prazo da candidatura;

b) Ter o 12.º ano de escolaridade;

c) Não ter altura inferior a:

Sexo feminino — 1,60 m;

Sexo masculino — 1,65 m.

9 — Formalização de candidaturas — os interessados devem formalizar a sua candidatura, sob pena de exclusão, através de requerimento, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata, declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa (Pólo 2), ou remetidas através do correio, sob registo e com aviso de recepção, para Câmara Municipal da Trofa, Rua das Indústrias, 393, 4785-624 Trofa. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9.2 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, número de contribuinte;

c) Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstâncias, para além das constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação, pelos candidatos, de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de um ano.

10 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de selecção:

a) Prova escrita de conhecimentos (*PC*), com carácter eliminatório;

b) Exame psicológico de selecção (*EPSI*), com carácter eliminatório;

c) Exame médico de selecção (*EM*), com carácter eliminatório;

d) Entrevista profissional de selecção (*EP*).

A eliminação dos candidatos que não mostrem aptidão ou não obtenham aprovação é feita pela seguinte ordem de aplicação dos métodos de selecção: prova de conhecimentos, exame psicológico de selecção e exame médico de selecção.

10.1 — Prova escrita de conhecimentos (*PC*) — com carácter eliminatório, tem a duração máxima de duas horas e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores e serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores. A prova escrita de conhecimentos versará sobre as matérias constantes do programa de provas a seguir indicado:

10.1.1 — Programa de provas:

10.1.1.1 — Conhecimentos gerais:

Prova escrita de português;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio); e Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

10.1.1.2 — Conhecimentos específicos:

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) — estabelece o quadro de

competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio — estabelece o regime e forma de criação de polícias municipais;

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março — regula a criação de serviços de polícia municipal;

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março — regula as condições e o modo de exercício de funções de agente de polícia municipal;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, em 29 de Janeiro — Regulamento da Polícia Municipal da Trofa.

Regime geral das contra-ordenações — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/82, de 27 de Outubro, com a última alteração introduzida pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Código da Estrada.

10.2 — Exame psicológico de selecção (*EPSI*) — com carácter eliminatório, será realizado pelo Departamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública ou, na sua impossibilidade, por entidade a designar por despacho do Ministro da Administração Interna, com vista a avaliar as capacidades intelectuais, de avaliação e intervenção dos candidatos, a fim de determinar a sua adequação à função de agente de um serviço de polícia municipal. Neste exame serão atribuídas as menções de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável com reservas* e *Não favorável*, sendo eliminados os candidatos que não obtenham, pelo menos, a menção de *Favorável*.

10.3 — Exame médico de selecção (*EM*) — com carácter eliminatório, visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função, com base na tabela anexa à Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de Maio. No exame médico é atribuída a menção qualitativa de *Apto* ou *Não apto*, sendo eliminados os candidatos considerados *Não aptos*.

10.4 — Entrevista profissional de selecção (*EP*) — são considerados como factores de apreciação a postura física e comportamental, expressão verbal, a sociabilidade, a experiência, o espírito crítico e a maturidade do candidato.

11 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF =$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

EPSI = exame psicológico de selecção; e

EP = entrevista profissional.

13 — Publicitação das listas — a publicitação da relação dos candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio para ingresso na carreira de polícia municipal rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, nos artigos 6.º, 7.º e 24.º, todos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira, e em regime de contrato administrativo de provimento, quando o candidato não estiver integrado em lugar do quadro.

14.3 — O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano, e inclui a frequência, com aproveitamento, de um curso de formação, com a duração de um semestre, a ministrar conjuntamente pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica e pela Escola Prática de Polícia.

14.4 — A não obtenção de aproveitamento no curso de formação ou no final do estágio implica o regresso do estagiário ao lugar de origem ou imediata rescisão do contrato, sem qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos providos ou não definitivamente.

14.5 — Os estagiários aprovados e que se encontrem dentro das vagas indicadas serão providos a título definitivo nos lugares de agente municipal de 2.ª, contando o tempo de estágio para efeitos de promoção e progressão nessa categoria.

15 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final do estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, chefe de divisão, e Dr. Vitor Manuel da Costa Pinto, agente municipal de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Francisco Ferreira Souto, chefe de divisão, e Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes*.
1000308321

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 130 DAG/DGRH/SAP/06

Torna-se público de que a acta de estágio para ingresso na carreira técnica superior de educação física respeitante ao candidato Nuno Pedro Oliveira Tavares foi homologada por despacho exarado pela presidente em 06.10.05.

Mais se torna público que a presidente da Câmara, por despacho de 06.10.27, nomeou definitivamente o candidato na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de educação física, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Novembro de 2006. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 35/2005, de 2 de Novembro de 2005, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.
3000221013

Aviso n.º 133/DAG/DGRH/SAP/06

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que a presidente da Câmara, por despachos de 21 de Setembro de 2006 (referência A) e de 23 de Setembro de 2006 (referências B, C, D e E), procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dos seguintes concursos externos:

Referência A — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de designer;

Referência B — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de educação social;

Referência C — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de psicologia clínica e ou educacional;

Referência D — um lugar de técnico superior estagiário da carreira técnica superior de segurança social;